



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
22/04/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.458 de 20
Em, 22 / 04 / 2020

[Assinatura]

Lei nº 2.458/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.999,04 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0061.2.273.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino AFM - FNDE.	
2477 - 3.3.90.93.00.00 360	INDENIZAÇÃO OU RESTITUIÇÃO	91,03
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.365.0060.2.269.	Apoio a Creches Municipais - Brasil Carinhoso	
2405 - 3.3.90.30.00.00 360	MATERIAL DE CONSUMO	2.907,35
05.004.12.365.0060.2.271.	EI - Novos Estabelecimentos - Manutenção da Educação Infantil TD.	
2407 - 3.3.90.30.00.00 360	MATERIAL DE CONSUMO	0,17
05.004.12.365.0060.2.275.	Apoio a Creches - FNDE	
2411 - 3.3.90.30.00.00 360	MATERIAL DE CONSUMO	0,49
Total Suplementação:		2.999,04

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
22/04/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 22/04/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22 / 04 / 2020